



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO SJES 1098865

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº. 0002529-10.2024.4.02.8002

A **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CANCELAR** a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, decorrente do Processo SEI de licitação nº. 0002529-10.2024.4.02.8002, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, firmada com a empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA**, CNPJ: 27.245.852/0001-03, cujo objeto é a aquisição de material de consumo/gênero alimentação/café torrado e moído.

Art. 2º - O cancelamento fundamenta-se por descumprimento pela empresa das condições constantes na referida Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo SEI nº 0001204-63.2025.4.02.8002, Despacho 0936271, de 20/05/2025, com fundamento no art. 28, incisos I e III e parágrafo 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

RONALD KRÜGER RODOR
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **RONALD KRUGER RODOR, Diretor do Foro em exercício**, em 02/07/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1098865** e o código CRC **AB11095C**.